



MENSAGEM Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2026 QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2025, DISPONDO SOBRE A DESAFETAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO PARA BEM DOMINICAL E DESTINAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 23.063 DO CRI DE BANDEIRANTES/MS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETERSON MARTINS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa conferir maior clareza e segurança jurídica à destinação do imóvel público matriculado sob o nº **23.063** no Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes/MS.

Embora a Lei nº 1.068/2025 tenha autorizado a doação do referido bem, o Oficial de Registro de Imóveis local apresentou óbice ao registro da escritura. O fundamento técnico é que a lei anterior mencionou apenas a "desafetação", sem definir a nova natureza jurídica do imóvel.

Para o Direito Registral, um imóvel "Institucional" (destinado a uso público) só pode ser doado após ser expressamente transformado em **Bem Dominical** (patrimônio disponível do Município) e enquadrado como de **Interesse Social**. Sem essa "reclassificação" no texto legal, o patrimônio permanece em um limbo jurídico que impede a transferência de propriedade.

A alteração proposta no Art. 7º visa:

1. **Sanar a exigência do Cartório**, definindo o imóvel como Bem Dominical;
2. **Garantir o Interesse Social**, justificando a doação perante a Lei Federal de Loteamentos (Lei nº 6.766/79);



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

3. **Viabilizar a entrega definitiva do imóvel** ao donatário, cumprindo a vontade política já manifestada por esta Câmara.

Diante da necessidade de regularização imediata deste patrimônio municipal, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação célere desta matéria.

Atenciosamente,

Jaraguari/MS, 24 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~006~~, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

303

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2025, DISPONDO SOBRE A DESAFETAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO PARA BEM DOMINICAL E DESTINAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 23.063 DO CRI DE BANDEIRANTES/MS."

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.068, 05 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** da finalidade de 'Área Institucional' o imóvel matriculado sob o nº **23.063** no Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes/MS, com área de 607,89, localizado no Bairro Maria Franco.

§ 1º - Em virtude da desafetação, o referido imóvel fica reclassificado como **BEM DOMINICAL**, integrando o patrimônio disponível do Município para fins de alienação e doação.

§ 2º - A doação autorizada por esta Lei é declarada de **RELEVANTE INTERESSE SOCIAL**, destinada a sede de entidade assistencial, atendendo aos requisitos de utilidade pública e finalidade social previstos na legislação federal e municipal.

Art. 2º - Fica o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes/MS autorizado a proceder às averbações e registros necessários na Matrícula nº 23.063, para constar a desafetação, a nova natureza dominical e a destinação de interesse social ora estabelecidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari/MS, 24 de março de 2026.


CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal